



**DECRETO LEGISLATIVO N. 597**, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

*Denomina de Diana Kelly uma  
rua do bairro Bom jardim.*

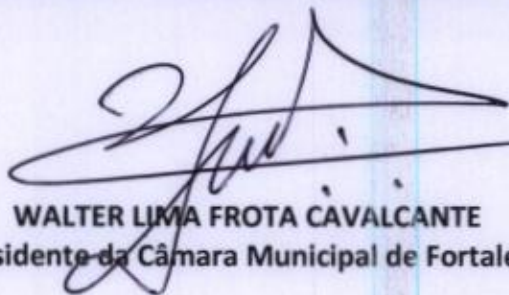
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que  
lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação de Rua Diana Kelly a uma via de Fortaleza, sem denominação oficial, popularmente conhecida por esse nome, localizada no bairro Bom Jardim entre as Ruas Waldemar Paes Bragança, Nova Friburgo, Maria Júlia Rocha e São Francisco, conforme croqui de localização em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 05 DE  
JUNHO DE 2013.**



**WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



---

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 597, DE 05/06/2013

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



## RESOLUÇÃO Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Aprova Aditivo à Resolução nº 16/2012 do CMAS Fortaleza para incluir o Plano de Providências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Canindezinho e aprova a ampliação de prazo de cumprimento dos Planos de Providências para adequação dos CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2013, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Ofício nº 716/2013 GS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Plano de Providências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Canindezinho. CONSIDERANDO a Ata da V Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar Aditivo à Resolução nº 16/2012 do CMAS Fortaleza para inclusão do Plano de providências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Canindezinho. Art. 2º - Aprovar a prorrogação de prazo para o cumprimento dos Planos de Providências aprovados pela Resolução nº 16/2012 do CMAS Fortaleza, para adequação dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para setembro de 2014. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## RESOLUÇÃO Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Planejamento Anual de 2013 da Política Municipal de Assistência Social e o Plano de Ação de 2013 para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2013, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o Ofício nº 716/2013 GS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. CONSIDERANDO o Planejamento Anual de 2013 da Política Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA/Coordenadoria de Gestão Integrada da Assistência Social. CONSIDERANDO o Plano de Ação de 2013 para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social. CONSIDERANDO a Ata da V Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual de 2013 da Política Municipal de Assistência Social e o Plano de Ação de 2013 para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA.**

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594,  
DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Concede ao senhor Antônio Flávio Costa Lima o Título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor Antônio Flávio Costa Lima o Título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de junho de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596,  
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Denomina de Escritor Pedro Ferreira de Assis uma rua de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Escritor Pedro Ferreira de Assis uma via de Fortaleza, no bairro Parquelândia, localizada ao sul com a Rua Azevedo Bolão e terminando ao norte na Avenida Bezerra de Menezes, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de junho de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

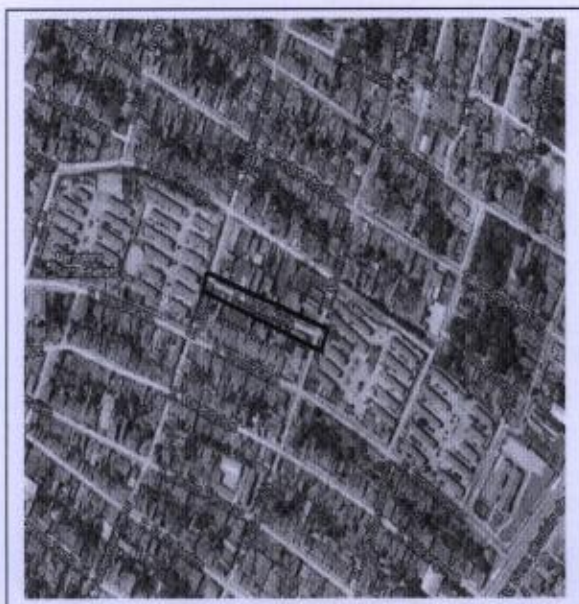
\*\*\* \*\*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597,  
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Denomina de Diana Kelly uma rua do bairro Bom Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Rua Diana Kelly a uma via de Fortaleza, sem denominação oficial, popularmente conhecida por esse nome, localizada no bairro Bom Jardim entre as Ruas Waldemar Paes Bragança, Nova Friburgo, Maria Júlia Rocha e São Francisco, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de junho de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



\*\*\* \*\*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 598,  
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Denomina de Francisco  
Barbosa Pinheiro uma rua do  
bairro Antônio Bezerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Rua Francisco Barbosa Pinheiro a uma via de Fortaleza, popularmente conhecida por Rua São Salvador, localizada no bairro Antônio Bezerra entre a Rua Martins Neto e a Rua Prof. Leite Gondin, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de junho de 2013.

**Walter Lima Frota Cavalcante**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



\*\*\* \*\*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599,  
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Oficializa a denominação de  
Rua Santa Rita das Causas  
Impossíveis a uma rua do  
bairro Passaré, na forma que  
indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Santa Rita das Causas Impossíveis a Rua D do Loteamento Planalto Sul, no bairro Passaré, de sentido leste-oeste, com início na Rua A do referido loteamento e término na Rua 2 do Conjunto Residencial Passaré, conforme croqui de localização em anexo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 05 de junho de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



\*\*\* \*\*